



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Gabriel Lopes Leles s/n
Araponga/MG. FONE: (31) 3894-1235 - CEP: 36.594-000

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Araponga, MG, no uso de suas atribuições, retifica o Edital do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar referente ao Mandato 2024/2028, conforme abaixo discriminado:

No item 4.0 - Da Remuneração e dos Direitos Sociais

Onde se lê:

4.1 e 4.1

Leia-se dois subitens:

4.1 e 4.2

No item 8.0 – Das Etapas do Processo de Escolha

Onde se lê:

l) Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste edital.

Leia-se:

l) Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 7 deste edital.

No subitem 9.5 letras c e d

Onde se lê:

c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Gabriel Lopes Leles s/n
Araponga/MG. FONE: (31) 3894-1235 - CEP: 36.594-000

Leia-se:

c) apresentar os documentos exigidos no item 7.1 deste edital

Onde se lê:

d) em relação ao item 2.1 I a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto as pessoas e instituições da comunidade local.

Leia-se:

d) em relação ao item 7.1 I a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto as pessoas e instituições da comunidade local.

No subitem 12.4

Onde se lê:

12.4 A avaliação psicológica será realizada no dia 26/06/2023, na Casa da Cultura, situada na Rua Vicente José de Lima, nº 100, Centro, Araponga-MG, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

Leia-se:

12.4 A avaliação psicológica será realizada no dia 26/06/2023, na Casa da Cultura, situada na Rua Vicente José de Lima, nº 100, Centro, Araponga-MG, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 11.17.

No item 16.0 a retificação se dá na ordem numérica, mantendo o texto de cada subitem.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Gabriel Lopes Leles s/n
Araponga/MG. FONE: (31) 3894-1235 - CEP: 36.594-000

Leia-se a numeração correta dos subitens nessa ordem:

**16.1 – 16.2 – 16.3 – 16.4 – 16.5 – 16.6 – 16.7 – 16.8 – 16.9 – 16.10 –
16.11 – 16.12 – 16.13 – 16.14 – 16.15 – 16.16**

No subitem 22.4

Onde se lê:

22.4 O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da UBS (Unidade básica de Saúde) Estevão de Araújo, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.

Leia-se:

22.4 O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da UBS (Unidade básica de Saúde) Estevão de Araújo, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 24.2 deste edital.

No item 23.0 a retificação se dá na ordem numérica, mantendo o texto de cada subitem.

Leia-se a numeração correta dos subitens nessa ordem:

23.1 – 23.2 – 23.3

No item 24.0 a retificação se dá na ordem numérica, mantendo o texto de cada subitem.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Gabriel Lopes Leles s/n
Araponga/MG. FONE: (31) 3894-1235 - CEP: 36.594-000

Leia-se a numeração correta dos subitemens nessa ordem:

**24.1 – 24.2 – 24.3 – 24.4 – 24.5 – 24.6 – 24.7 – 24.8 – 24.9 - 24.10 24.11
– 24.12 – 24.13 – 24.14 – 24. 15 – 24.16 – 24.17 – 24.18**

No subitem 24.19

Onde se lê:

24.19. Na ocorrência do disposto nos itens 24.11 e 24.16, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

Leia a se:

24.19. Na ocorrência do disposto nos itens 24.11 e 24.14, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

Observação: Vale ressaltar que após a retificação, o subitem 24.19 foi extinto do edital, e o seu texto consta no subitem 24.17

O Edital completo e sua retificação está à disposição dos candidatos no site da Prefeitura e em todos locais públicos citados no Edital.

Araponga, 19 de abril de 2023

Terezinha Silvania do Prado Forneas

Presidente do CMDCA